



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

**PROCESSO Nº 03191-0.2007.001**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2007**

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, por intermédio do (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 433, de 02/05/2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 03/05/2007, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local acima indicados, fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO (maior oferta de DESCONTO nos preços dos medicamentos constantes na tabela de preços atualizada, divulgada pela ABCFARMA)**, de acordo com as condições deste edital e seus anexos.

Esta licitação observará as condições estabelecidas no presente edital, bem como os preceitos do direito público, do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente os dispositivos da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006; Atos Normativos nº 04 de 25/04/2006, publicado no D.O.E. em 27 de abril de 2006 e nº 10 de 12 de julho de 2006, publicado no D.O.E no dia 24 de julho de 2006.

## **1.0 DO OBJETO**

1.1 O presente pregão tem por objeto o Registro De Preços Para Eventual Contratação De Pessoa Jurídica Para O Fornecimento De Medicamentos Para O Departamento Central De Assistência Médica, Odontológica, Psicológica E Social - Dcamops, a fim de atender prescrições médicas aos magistrados e servidores do poder judiciário, consoante especificações no anexo II.

**1.2 O percentual de desconto, registrado na Ata de Registro de Preços será aplicado sobre a tabela de preços atualizada, divulgada pela ABCFARMA.**

1.3 O Tribunal não se obriga a adquirir o aludido produto, podendo até realizar licitação específica para aquisição do objeto deste pregão, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, §4º, da Lei nº 8.666/93, e art. 7º, do Decreto nº 3.931/.

## **2.0 DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME**

2.1 A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, de acordo com o disposto no Decreto 5.450/2005, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminado.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)

---

### **Departamento Central de Aquisições-DCA**

Endereço: Praça Deodoro da Fonseca, 319 – Centro – CEP: 57020-919 - Maceió/AL-Telefone: (0xx82)-3216-0244 Telefax: (0xx82)-3326-6360. E-mail: [pregao@tj.al.gov.br](mailto:pregao@tj.al.gov.br)  
PE-031/2007- cmr



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

DATA: **23** de **AGOSTO** de **2007**.

**HORÁRIO: 14h30min Horário de Brasília-DF**

2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a participação no certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) pregoeiro(a) em contrário.

### **3.0 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) que tenham sido declaradas inidôneas ou suspensas temporariamente por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- b) estejam sob regime de recuperação financeira (judicial ou extrajudicial) ou falência;

3.1.1. Como requisito para a participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, previstas no presente edital, inclusive aquelas que não estejam contempladas pela regularidade fiscal, na forma estabelecida no sistema gerenciador deste Pregão.

3.2. Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto deste Pregão.

3.3. Poderão participar as interessadas que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, sendo que sua regularidade será confirmada por meio de consulta ON-LINE, no ato da abertura da licitação.

3.4. As empresas interessadas em participar da presente licitação que **não** se encontram cadastradas no SICAF, deverão apresentar os documentos relacionados no subitem 8.1 do edital, observando-se os respectivos prazos de validade.

### **4.0 DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES**

4.1. O credenciamento far-se-á no site do Banco do Brasil, no sistema “Licitações-e”. O interessado poderá acessar o site [http: www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), clicar na opção “Solicitação de Credenciamento nas licitações”, preencher os formulários constantes do mesmo, imprimir o “Termo de Adesão ao Regulamento” e o “Termo de Nomeação do representante”, que, após assinados, deverão ser entregues em qualquer agência do Banco do Brasil, que o concederá chave de identificação e de senha, privativa e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, de acordo com o § 1º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.1.1. Os poderes de representação por meio de instrumentos públicos ou particulares, com prazo de validade de até 01 (um) ano, ou procuração específica para o presente certame, com firma reconhecida contendo expressamente a outorga de poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, serão enviados ao (a) Pregoeiro (a) por fac-símile (fax) 82 3326-6360/3216-0276.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

das transações inerentes ao Pregão Eletrônico, de acordo com o § 6º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, de acordo com o § 5º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

**4.5. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 45 da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso”.**

**4.5.1 Caso o Proponente já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema. Para tanto, deverá dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil.**

**4.5.2. Caso não haja a indicação de “ME” ou “EPP”, na forma do subitem 4.5, as Proponentes poderão participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos no art. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006.**

## **5.0 DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

5.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, de acordo com o Inciso III, do artigo 13 do Decreto nº 5.450/2005.

5.2. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, de acordo com o inciso IV do art. 13 do Decreto nº 5.450/2005.

5.3. Caso haja desconexão com o (a) pregoeiro (a) no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico, poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o (a) pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.1. Quando a desconexão do (a) pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.4. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços que ocorrerá a partir do dia **09/08**, até às **09h** do dia **22/08/2007**, **01(um)** dia útil antes da abertura da sessão do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de acordo com o artigo 21 do Decreto nº 5.450/2005.

**5.5. A proposta registrada no sistema “licitações-e” deverá corresponder ao valor global estimado (R\$ 30.000,00) deduzido o desconto ofertado com a aplicação do**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

**percentual único de desconto, sobre o preço máximo oferecido ao consumidor, constante na tabela de preços atualizada, divulgada pela ABCFARMA.**

5.6. A Proposta de Preços da licitante no valor arrematado, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, deverá ser formulada e enviada através do fac-símile (fax) (82) 3326-6360/3216-0276, após o encerramento da etapa de lances, atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados, com posterior encaminhamento do original, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da data do encerramento da sessão pública.

5.6.1. O prazo estipulado no subitem anterior será aferido pela data da postagem do referido documento.

## **6.0 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

6.1 A partir do horário previsto no subitem 2.1 deste edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, pelo *site* já indicado no preâmbulo, passando o (a) pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.1.1 Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, via sistema “Licitações-e”, o licitante corrobora que o seu produto atende a todas as especificações constantes do Anexo II deste edital.

6.1.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2 Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance (maior desconto), ofertado pela empresa, que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.3 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.4 No decorrer da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (maior desconto). O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.5 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**6.6 Após encerramento da etapa de lances, o (a) pregoeiro (a) verificará se ocorreu empate, nos termos do artigo 44 da LC 123/2006, entre o lance mais bem classificado e os lances apresentados por empresas com direito a tratamento diferenciado.**

**6.7 Considerar-se-ão empatados todos os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais bem classificado.**

**6.8 Não ocorrerá empate quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

**6.9 Ocorrendo empate nos termos do disposto nos subitens 6.6 e 6.7, proceder-se-á da seguinte forma:**

**a) O Pregoeiro (a) verificando a existência de empresa (s) enquadrada (s) no artigo 3º da LC 123/2006, no intervalo citado no subitem 6.7, convocará, no chat**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

de mensagens, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à primeira classificada;

**b) A convocação deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, através do CHAT de MENSAGENS, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, essa passará à condição de primeira classificada no certame, não importando a realização de nova etapa de lances;**

**c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma das letras “a” e “b” deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos subitens 6.6 e 6.7 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e**

**d) No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.7 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.**

6.10 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem 6.9 deste edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa, autora da proposta de menor preço originalmente apresentado.

6.11 Após a identificação do licitante melhor classificado na fase de lances, o (a) pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

6.12 Encerrada a etapa de aceitação da (s) proposta (s), o pregoeiro (a) efetuará consulta no SICAF a fim de verificar a validade das certidões, e, caso a empresa não seja cadastrada no SICAF, de acordo com a documentação enviada via fac-símile (fax).

6.13 Se a proposta ou lance de menor valor total, não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, aplicando a regra do subitem 6.9 deste edital, se for o caso, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

6.14 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e seus anexos

6.14.1 O envio postal da proposta e da documentação de habilitação, em original, deverá ser realizado em envelope lacrado, contendo no frontispício os seguintes dizeres:

**Ao**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**

**SETOR DE AQUISIÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2007**

**PROCESSO Nº 03191-0.2007.001**

6.15 A proposta de preços deverá ser formulada levando-se em consideração este edital, e seu envio pressupõe o conhecimento e aceitação de todas as condições contidas neste edital e seus anexos, devendo, ainda conter:

a) ser impressa através de edição eletrônica de textos, em uma via, em papel timbrado da empresa licitante, contendo a razão social, o CNPJ, os números dos telefones e do fax, se houver, e o respectivo endereço com CEP, sem rasuras, emendas ou entrelinhas;



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

b) conter os descontos para registro, observadas as especificações do modelo de proposta, Anexo II;

c) declaração de que o prazo máximo de entrega, contado da data de recebimento da Ordem de fornecimento/compra será de 20(vinte) dias, após o recebimento da nota de empenho;

d) declaração de que no preço estarão incluídas todas as despesas com material de consumo, equipamentos, frete, prêmio de seguro, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos serviços, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços;

e) conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura das propostas;

6.15 Na ocorrência de divergência entre a discriminação do percentual de desconto em algarismo e aquela expressa por extenso, será considerado, exclusivamente, O PERCENTUAL DE DESCONTO ESCRITO POR EXTENSO para o objeto deste edital.

6.16 Não poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvadas as alterações que se destinem a sanar evidentes erros formais, os quais deverão ser avaliados pelo (a) pregoeiro(a).

6.17 Nas propostas que omitirem o prazo de validade da proposta, fica estabelecido que este prazo será o estipulado nesta peça convocatória, no subitem 6.16, letra “e”. Tal circunstância não enseja desclassificação.

## 7.0 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

- a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;
- c) apresentarem preços total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- d) apresentarem proposta alternativa.

7.2 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias:

- e) com base no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e documentação complementar exigido no edital; ou
- f) no caso dos não cadastrados, da documentação exigida no edital.

7.3 Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos, efetuada pelo **menor preço**(maior oferta de DESCONTO nos preços dos medicamentos constantes na tabela de preços atualizada, divulgada pela ABCFARMA).

7.4 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o (a) pregoeiro (a) examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação e feita a negociação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital e seus anexos.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

7.5 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

7.6 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

7.7 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

7.8 O (A) pregoeiro (a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, bem como a solicitação de amostras referentes aos itens do objeto desta licitação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta.

7.9 Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7.10. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata de registro de preços, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o pacto, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem 6.13.

7.11. Se o licitante vencedor recusar-se a firmar a ata de registro de preços, injustificadamente, e conseqüentemente não cumprir as obrigações contraídas, será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior, além das penalidades prescritas no item 22.

## 8.0 DA HABILITAÇÃO

8.1 Com vistas à habilitação na presente licitação a empresa vencedora da etapa de lances deverá apresentar, **logo após o encerramento da disputa**, via fac-símile (fax), a seguinte documentação:

a) declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do §2º do art. 32 da Lei nº 8666/93 e declaração em atendimento ao disposto no art. 27, inciso V da Lei 8666/93, conforme modelo constante do anexo I deste edital;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS e/ou emitida pela Receita Federal;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, emitida pelo Órgão competente;

e) registro comercial, no caso de empresa individual;

f) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documento de eleição de seus administradores.

g) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício;

h) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

i) planilha de dados preenchida na forma do anexo III deste edital.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

j) autorização de funcionamento emitida pela ANVISA/MS-Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

**8.2 A comprovação de enquadramento como microempresas e empresas de pequeno porte se dará mediante apresentação de declaração expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.**

**8.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida nas letras “b”, “c” e “d” do subitem 8.1, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente (ME ou EPP) for convocado pelo (a) pregoeiro (a) para o saneamento da documentação apresentada com restrições, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, de conformidade com o § 1º do art. 43 da LC nº 123/2006;**

**8.2.1.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, com supedâneo no § 2º do art.43 da supracitada Lei Complementar.**

**8.2.1.3 A prerrogativa regulamentada no subitem 8.2.1 não desobriga as ME ou EPP da apresentação dos documentos de regularidade fiscal elencados nas letras “b”, “c” e “d” do subitem 8.1, os quais deverão ser apresentados mesmo que com restrições, sob pena de inabilitação.**

8.3 Para as empresas cadastradas no SICAF, fica facultado ao (à) pregoeiro (a) a extração, na sessão pública, de declarações porventura existentes naquele sistema, que forem competentes para substituir os documentos relacionados no subitem 8.1 deste edital, letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, para fins de habilitação da empresa licitante. Essas declarações somente serão válidas para esta licitação se as informações relativas aos respectivos documentos estiverem disponíveis e dentro do prazo de validade naquele sistema, responsabilizando-se a própria licitante, caso não envie os documentos via fac-símile (fax) e posteriormente os originais, nos termos previstos neste edital, por sua inabilitação.

8.4 A documentação deverá:

a) estar em nome da licitante;

b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o (a) pregoeiro (a) considerará como prazo de validade o de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento, exceto a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ambas com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o art. 1º, do Decreto nº 5.586/2005;

c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz. Tal dispositivo não é válido para a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária, bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais.

8.5 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

8.6 Os documentos exigidos acima deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião de notas ou por servidor (a) que realiza a licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, perfeitamente legível, no prazo de três dias, contados a partir da data do encerramento da sessão pública.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

8.7 Os documentos exigidos no subitem 8.1, letras “b”, “c” e “d” terão sua validade verificada, via *internet*, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na *internet*, prevalecerá a segunda, observado o disciplinamento constante no subitem 8.3.

## **9.0 DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

9.1 Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

9.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 18 do decreto nº 5.450/2005;

9.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

9.1.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao (a) pregoeiro (a), até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, via *internet*, no endereço indicado no edital.

9.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9.3. Dos atos do (a) pregoeiro (a) neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões. Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, nos formulários próprios, conforme Decreto 5.450/2005, art. 26.

9.4. O recurso contra decisão do (a) pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

9.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Após apreciação do recurso o (a) pregoeiro (a) submetê-lo-á, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da adjudicação e homologação do procedimento.

9.7. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento Central de Aquisições deste Tribunal.

## **10.0 DA ADJUDICAÇÃO**

10.1 A adjudicação, em favor do licitante vencedor, será feita pelo (a) pregoeiro (a) no final da sessão e registrada em ata, após recebidos os envelopes contendo a documentação e a nova proposta adequada ao valor dos lances ofertados, ou se for o caso, à nova planilha de preços. Em caso de recurso a adjudicação será procedida pela autoridade mencionada no item seguinte.

## **11.0 DA HOMOLOGAÇÃO**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

11.1 A homologação da adjudicação ao licitante vencedor, nesta licitação, será feita pelo Exmo. Sr. Des. Presidente deste Tribunal, após recebimento do processo concluído pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio.

## **12.0 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.2 As convocações de que tratam o item anterior deverão ser atendidos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério deste Tribunal, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 28 do Regulamento aprovado pelo Decreto 5.450/2005 e neste Edital.

12.3 A ata firmada com os licitantes fornecedores observará a minuta do Anexo IV, podendo ser alterada nos termos dos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 12 do Decreto 3.931/01.

12.4 Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação, nos termos definidos no item 12.2, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo ou a licitação.

12.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

12.6 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, nos termos do artigo 8º do Decreto 3.931/2001.

12.7 Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, ao desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

12.8 Caberá ao fornecedor, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.9 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

## **13.0 DA FORMA DE FORNECIMENTO**

13.1 O fornecimento dos medicamentos, cujos descontos serão registrados através da Ata de Registro de Preços, será solicitado mediante a apresentação da Ordem de Compra (OC) correspondente.

13.1.1 Cada Ordem de Compra (OC) conterá, sucintamente:



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

- a) Ordem de Compra nº XX/2007;
- b) Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº xx/2007;
- c) Razão Social do Fornecedor, nº do CNPJ, Endereço;
- d) Número do Lote;
- e) Descrição do produto;
- f) Quantidade solicitada; e
- g) Valor do desconto registrado ( %);

13.1.2 A nota de empenho e a Ordem de Compra (OC) poderão ser transmitidas à fornecedora por meio de fax e/ou e-mail.

13.2 Poderá ser emitida mais de uma Ordem de Compra (OC) por mês.

13.3. Os produtos deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

13.4. Os volumes contendo os produtos deverão estar, ainda, identificados externamente com os dados constantes da nota fiscal e o endereço de entrega.

13.5. Todos os fornecimentos deverão estar acompanhados de nota fiscal emitida pela própria fornecedora, não sendo aceitas notas fiscais de terceiros;

13.6. No caso de constatação de qualquer defeito (avarias, falhas de impressão e outras) nos medicamentos, entregues, a fornecedora deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 72 horas, sem qualquer ônus para o TJ/AL.

13.7 Os produtos em questão deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal, delas constando os valores unitário e total, descrição e a quantidade de peças.

13.8 A empresa fornecedora ficará obrigada a atender todas as Ordens de Compra (OC) emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

#### **14.0 DO RECEBIMENTO**

14.1 O objeto deste edital deverá ser entregue no Departamento Central de Assistência Médica, Odontológica, Psicológica e Social-DCAMOPS, para atender prescrições médicas aos magistrados e servidores do Poder Judiciário, situado à Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 319 – Centro - Maceió/AL, CEP: 57020-040.

#### **15.0 PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA**

15.1 A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

15.2 O prazo máximo admitido para o fornecimento do objeto deste edital é de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho (NE) pelo fornecedor.

15.2.1 Caso ocorra fato que impeça ou interfira no atendimento do prazo de entrega acima indicado, o fornecedor deverá comunicar, por e-mail, fax ou carta, as razões do atraso bem como o prazo previsto para a entrega dos medicamentos, para análise por parte do Contratante.

#### **16.0 DA DESPESA**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

16.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato, correrão às contas da dotação orçamentária nº 02.061.0003.2211-3390-30.

## 17.0 DA GESTÃO DO CONTRATO

17.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado pela autoridade competente, com autoridade para exercer, como representante da Administração, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização.

17.1.2. O Gestor do Contrato terá as seguintes atribuições:

- a) emitir Ordem de Compra (OC);
- b) solicitar e receber os medicamentos observado as condições do edital e Ata de Registro de Preços;
- c) atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar pagamentos
- d) fiscalizar a execução do contrato, objetivando garantir a qualidade desejada;
- e) certificar se o preço praticado corresponde ao valor da tabela ABCFARMA e respectivo desconto;
- f) comunicar ao representante do fornecedor sobre o descumprimento de cláusula contratual;
- g) solicitar à Administração a aplicação de penalidades para descumprimento de cláusula contratual.

## 18.0 ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

18.1 A proposta de preço apresentada com o devido desconto, deverá ter como parâmetro a tabela de preços da **ABCFARMA**.

18.2 Os descontos constantes da Ata de Registro de Preços admitem revisão na forma disciplinada no Decreto 3.931/2001.

18.3 Serão desclassificadas as cotações que ofereçam descontos ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

## 19.0 DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento deverá ser efetuado, até o décimo dia útil após o recebimento da nota fiscal pelo Gestor da Ata de Registro de Preços ou seu substituto legal, através de crédito em conta corrente mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) A nota fiscal/fatura deverá conter a descrição dos medicamentos, quantidade, preços unitários e totais originais e o desconto, conforme proposta apresentada, além do número da Ordem de Compras;
- b) Deverão acompanhar a nota fiscal/fatura tabela atualizada da **ABCFARMA**, usada para cálculo dos descontos.
- c) Certidões de regularidade fiscal junto ao FGTS, INSS, Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União.

19.2 A apresentação de Nota Fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no parágrafo anterior, implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

19.3 Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

19.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TJ/AL, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 20.0 OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

**20.1** O fornecedor obriga-se, durante a execução da avença a:

a) Assinar a Ata de Registro de Preços.

b) Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste termo de referência.

c) Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que por ventura seja entregue com defeitos ou imperfeições.

d) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Porto de Maceió ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

**20.1.1** A Contratada não será responsável:

a) Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

b) Pelo uso inadequado dos produtos por servidores do Contratante.

c) O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

## **21.0 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

21.1. O Contratante obriga-se, durante a execução da avença a:

- a) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento dos bens objeto deste ajuste, inclusive, quando necessário, permitir o livre acesso dos responsáveis do fornecedor às dependências do Contratante, desde que devidamente identificados;
- b) Atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do Gestor da Ata de Registro de Preço;
- c) Efetuar o pagamento ao fornecedor de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos no edital e seus anexos;
- d) Fiscalizar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Aplica as penalidades por descumprimento do contrato.

## **22.0 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

22.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da contratada ou a licitante no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

- a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta;
- b) MULTA MORATÓRIA - a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal podendo esse valor abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado administrativa ou judicialmente;
- c) MULTA COMPENSATÓRIA – de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o valor total do Contrato;
- d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

22.2. O TJ/AL aplicará as demais penalidades previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93 e no Decreto 5.450/2005, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

22.3. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 5 (cinco) dias após convocada pelo Contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a (s), além das penalidades previstas, multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato a ser firmado.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

## 23.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 A participação nesta licitação implica a plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

23.2 O Tribunal se reserva o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 29 do Decreto nº 5.450/2005.

23.3 A proposta da Contratada, juntamente com a Ata de Registro de Preços e a nota de empenho e as disposições deste edital, terão valor de contrato, gerando direitos e obrigações tanto para a Contratada quanto para o Contratante.

23.4 O (s) licitante (s) fica obrigado a manter, durante a vigência da ata de registro de preços as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

23.5 Os interessados em adquirir ou obter esclarecimentos sobre este edital serão atendidos no horário de 13 às 19h, de segunda a quinta feira e das 7 às 13h às sexta-feira, no Setor de Aquisições, situado na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 319, Centro, sala 12, nesta capital ou através do telefone (082) 3216-0231/0277 ou fax (082) 3326-6360, ou através do e-mail: [cpl@tj.al.gov.br](mailto:cpl@tj.al.gov.br).

23.6 Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo (a) pregoeiro (a), de acordo com o que reza a Lei 10.520/2002, o Decreto 5.450/2005 e, subsidiariamente, as Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas alterações.

23.7 É competente o foro da Comarca de Maceió para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação;

23.8 Nesta data passa a constar o mesmo informativo deste edital no site oficial deste Tribunal: [www.tj.al.gov.br](http://www.tj.al.gov.br), em Licitações.

23.9. Integram este edital: anexo I - declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação e declaração em atendimento ao disposto no art. 27, inciso V da Lei 8666/93, anexo II – Modelo de Proposta - Especificações do Objeto; anexo III – Planilha de Dados para pagamento e realização de outros atos necessários e anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Maceió, 08 de agosto de 2007.

Cleógenes Santos de Moura Rizzo  
Pregoeiro



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

**ANEXO I**

**Processo nº 03191-0.2007.001**  
**Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 031/2007**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**E**

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO V, DO ART. 27 DA LEI  
Nº 8.666/93.**

(Papel timbrado da empresa)

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
sediada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que até a presente  
data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório nº 03191-  
0.2007.001, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 031/2007 do Tribunal de Justiça do  
Estado de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARA, ainda que, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de  
21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não  
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com  
"X", conforme o caso):

- ( ) não emprega menor de dezesseis anos.  
( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

(local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

**ANEXO II**

Processo nº 03191-0.2007.001  
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 031/2007

**MODELO DE PROPOSTA**

(papel timbrado da empresa)

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, vem apresentar proposta de preços para os fins de participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 031/2007, Processo nº 03191-0.2007.001, que tem por objeto a aquisição de medicamentos nacionais para este Tribunal conforme especificações abaixo:

**LOTE ÚNICO**

| <b>Aquisição de Medicamentos Genéricos ou de Referência</b> | <b>Valor Estimado pela Administração</b>   | <b>Percentual Único de Desconto (Tabela ABCFARMA)</b> | <b>Valor Total Estimado</b> |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------------------------|
| ANALGÉSICOS E                                               | <b>R\$ 30.000,00</b><br>(Trinta mil reais) | _____%<br>(_____)                                     |                             |
| ANTITÉRMICOS                                                |                                            |                                                       |                             |
| ANESTÉSICOS                                                 |                                            |                                                       |                             |
| ANTIARRÍTMICOS                                              |                                            |                                                       |                             |
| ANTICONVULSIVANTES                                          |                                            |                                                       |                             |
| ANTIEMÉTICOS                                                |                                            |                                                       |                             |
| ANTIESPAMÓDICOS                                             |                                            |                                                       |                             |
| ANTI-HIPERTENSIVOS                                          |                                            |                                                       |                             |
| ANTI-HISTAMÍNICOS                                           |                                            |                                                       |                             |
| ANTIINFLAMATÓRIOS                                           |                                            |                                                       |                             |
| BETA BLOQUEADORES                                           |                                            |                                                       |                             |
| BRONCODILATADORES                                           |                                            |                                                       |                             |
| DISTÚBIOS                                                   |                                            |                                                       |                             |
| GASTROINTESTINAIS                                           |                                            |                                                       |                             |
| DIURÉTICOS                                                  |                                            |                                                       |                             |
| MIORRELAXANTES                                              |                                            |                                                       |                             |



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

**ANEXO III**

Processo nº 03191-0.2007.001  
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 031/2007

**PLANILHA DE DADOS PARA PAGAMENTO E REALIZAÇÃO DE OUTROS ATOS  
NECESSÁRIOS**

**Dados da Empresa:**

|               |  |
|---------------|--|
| Razão Social  |  |
| CNPJ          |  |
| Endereço      |  |
| CEP           |  |
| Fones:        |  |
| Fax           |  |
| E-mail        |  |
| Site internet |  |

**Dados do Representante da Empresa:**

|                     |  |
|---------------------|--|
| Nome                |  |
| Cargo               |  |
| Nacionalidade       |  |
| Estado civil        |  |
| Profissão           |  |
| Endereço            |  |
| CEP                 |  |
| Fone                |  |
| Fax                 |  |
| E-mail              |  |
| Cart. de Identidade |  |
| Órgão Expedidor     |  |
| CPF                 |  |

**Dados Bancários da Empresa**

|         |  |
|---------|--|
| Banco   |  |
| Agência |  |
| Conta   |  |

**Dados do Contato com a Empresa:**

|          |  |
|----------|--|
| Nome     |  |
| Cargo    |  |
| Endereço |  |
| CEP      |  |
| Fone     |  |
| Fax      |  |
| E-mail   |  |



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

**ANEXO IV**

Processo nº 03191-0.2007.001

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 031/2007

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2007, nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.473.062/0001-08, neste ato representado pelo Exmo. Des. Presidente José Fernandes de Hollanda Ferreira, são registrados os preços para ao eventual fornecimento dos produtos abaixo relacionados, para uso do Poder Judiciário, conforme anexo II deste edital, celebrado entre o Tribunal e a empresa, \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico nº 031/2007.

1. O objeto deste certame deverá ser entregue no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, a partir da data do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, no Departamento Central de Assistência Médica, Odontológica, Psicológica e Social – DCAMOPS, localizado à Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-040, ou nos endereços das instituições que aderirem ao presente SRP, a teor das disposições contidas no Instrumento Convocatório.

2. O presente registro de preços terá a vigência de 12(doze) meses a contar de sua assinatura.

3. A empresa obriga-se a fornecer na forma do Pregão Eletrônico nº 031/2007 os produtos abaixo discriminados:

Representante do CONTRATANTE

Representante do CONTRATADO